



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2.023

"Dispõe Sobre a convocação para a Plenária Pública Municipal do Conselho Municipal de Saúde, com o tema "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia", concomitante a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 109, Inciso I, alínea "a", e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei n. 973/2021, (alterada pela lei nº 1.007/2023).

DECRETA:

Art. 1.º - Considerando decisão do Conselho Municipal de Saúde em Sessão Ordinária ao dia 07 de Junho, fica convocada a Plenária Pública Municipal do Conselho Municipal de Saúde, com o tema "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia", concomitante a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. O evento será realizado no Salão da Casa Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, Praça Prefeito João Caetano, nº50, Centro, com início programado as 08:00 do dia 27 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As normas de organização e funcionamento da Plenária Pública Municipal do Conselho Municipal de Saúde, com o tema "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia", concomitante a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde em acordo com as decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

– Lei Federal no 11.346/2006), à Lei Estadual no 22.806, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans – e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, e ao Decreto Estadual no 47.502, de 2 de outubro de 2018, que Regulamenta a Lei no 22.806/2017..

Art. 3.º - A Plenária Pública Municipal do Conselho Municipal de Saúde concomitante a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será presidida pelo Srº Secretário Municipal de Saúde, Thomas Martins Passos de Carvalho e co-presidida pela nutricionista do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, NASF municipal, Lidiane Guedes Oliveira.

Art. 4.º - Revogada as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 21 de junho de 2023.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG